

TERMO ADITIVO Nº. 001/CISAMREC/2018
CONTRATO Nº. 050/CISAMREC/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/CISAMREC/2017, firmado em 31 de maio de 2017, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA**, para prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dos municípios que formam o Consórcio: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Içara, Forquilha, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga, através de seus respectivos FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, nos termos da Chamada Pública para Credenciamento nº. 001/CISAMREC/2017:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público indireto, inscrita no CNPJ nº. 13.791.885/0001-36, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 1.980, salas 03 e 04, Bairro São Luiz, em Criciúma (SC), representado por seu Diretor Executivo, Sr. **ROQUE SALVAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5ªR/587.545-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 440.610.569-72 e,

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA, CNPJ Nº 86.437.845/0001-64, sito à Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370. Centro – Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000 fone (48)36582244, doravante denominado **CONTRATADO**,

As partes acima qualificadas resolvem, em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses e a inclusão de novo procedimento, conforme descrição abaixo, com vigência a partir de 01 de junho de 2018:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR R\$
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	175,00

Roque Salvan
Diretor Executivo do CISAMREC

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Demais Cláusulas

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Criciúma (SC), 31 de maio de 2018.


Roque Salvan
Diretor Executivo do CISAMREC

ROQUE SALVAN
Diretor do CISAMREC



CAMILO ALBERTON

CPF 029.473.829-00

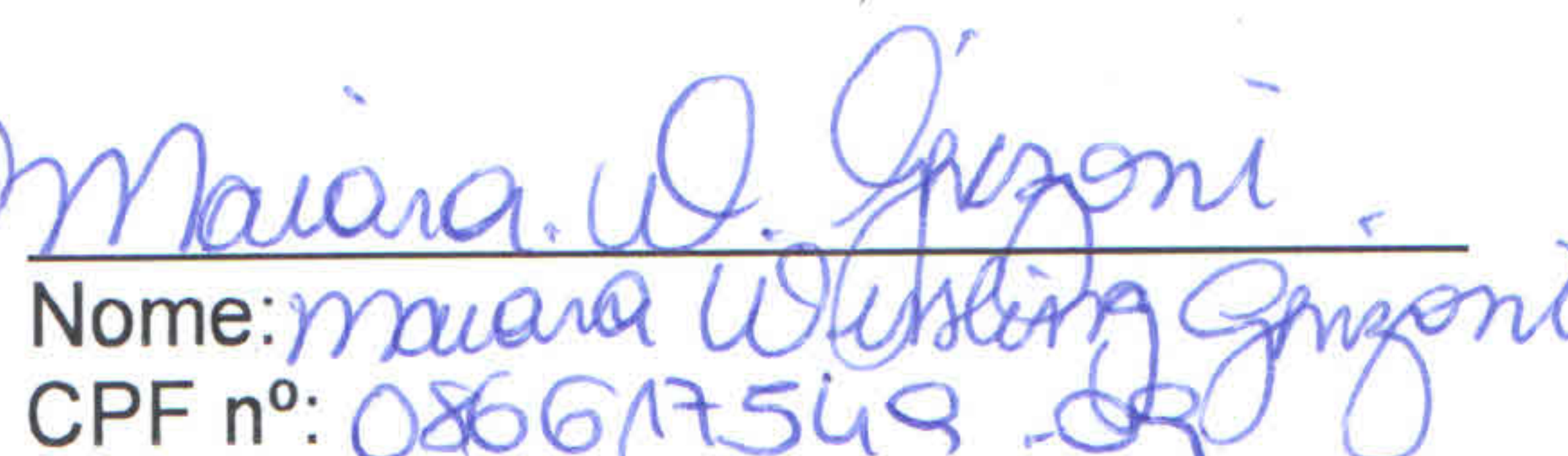
Associação Beneficente Santa Teresinha

Camilo Alberton
CPF 029 473 829-00
Presidente

Testemunhas:


Otávio Carlos Pedrosa
CPF 009.978.080-12
Setor de Credenciamentos

Nome: Otávio Carlos Pedrosa
CPF nº: 009.978.080-12


Nome: Maiara W. Ghizoni
CPF nº: 086617549-02

A.B.S.T. - Hospital Santa Teresinha
Maiara W. Ghizoni
COREN: 740.769
Enfermeira/Auditoria em Saúde